



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Articulação Governamental

Coordenação de Planejamento e Orçamento

Departamento Administrativo e Financeiro

Diário de protocolo

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº	DATA
0000009086	02/12/2020

REQUISITANTE(S)	
00000108	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO MAIOBÃO

DESTINATARIO

ASSUNTO : ADITIVO DE ARRENDAMENTO ONEROSO

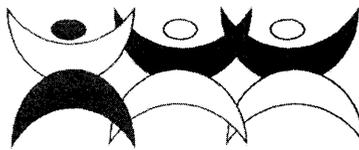
CLEICIANESC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

CENTRO

CNPJ: 06.003.636/0001-73 Home page: www.pacodolumiar.ma.gov.br/

Email: protocolo@pacodolumiar.ma.gov.br



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO MAIOBÃO

Rua 61 Quadra 123, S/Nº Bairro: Conj. Maiobão
CEP: 65130-000, Paço do Lumiar-MA
CNPJ: 10.351.716/0001-97

Fls. Nº 02
Proc. Nº 9086/20
Rubrica M
Paço do Lumiar-MA

OFÍCIO n° 015/2020

Paço do Lumiar/MA, 25 de novembro de 2020.

Ilmo.

Senhor (a) Secretário

Marcos Antonio Silva Ferreira

Á Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar

Assunto: Manifestação de Interesse na Celebração de Aditivo do Termo de Colaboração.

A Associação de Moradores do Conjunto Maiobão, inscrita no CNPJ sob nº 10.351.716/0001-97, com sede no Município de Paço do Lumiar, na Rua 61, Quadra: 123, S/N, Maiobão, CEP: 65130-000, por meio de sua Representante Legal, abaixo-assinada, vem através deste **Manifestar Interesse na Celebração de Aditivo do Termo de colaboração nº 19/2019, conforme ofício circular 23/2020/SEMED.**

Ressalta-se que mesmo com a situação de pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (covid 19), os trabalhos na escola comunitária mantida pela entidade requerente continuou de maneira remota, a distância, mas com todo o empenho, qualidade e resultados esperados, cumprindo assim, as metas propostas no plano de trabalho. Em vista disto, requer-se a prorrogação do termo de colaboração por meio de aditivo, uma vez que é de interesse manifesto tanto por parte do poder público quanto da entidade requerente.

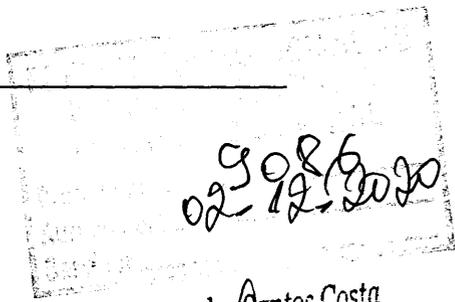
Por conseguinte, encaminha-se a relação de documentos solicitados pelo Departamento de Contratos e Convênios/SEMED.

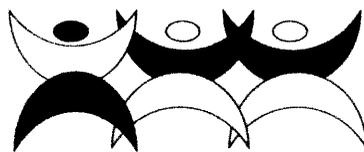
Destarte, aproveitamos o ensejo para renovar a V. Senhoria Protestos e estima e elevada consideração.



Maria da Graça O. Privado

Presidente


Cleiciane dos Santos Costa
Chefe de Divisão de Protocolo
Matrícula nº 67004517



Fls. N° 03
Proc. N° 9086/20
Rubrica UV
Paço do Lumiar-MA

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO MAIOBÃO

Rua 61 Quadra 123, S/Nº Bairro: Conj. Maiobão

CEP: 65130-000, Paço do Lumiar-MA

CNPJ: 10.351.716/0001-97

NOTA EXPLICATIVA

Vimos por meio desta, esclarecer que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, e que, em 11 de março do corrente ano, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o estado de pandemia de COVID-19, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

Considerando que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

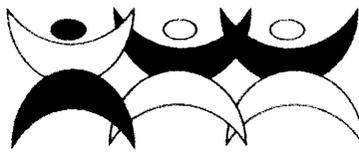
Desta feita, devido à rápida e repentina propagação do novo Coronavírus (Covid-19) e a consequente decretação do Estado de Calamidade Pública no Brasil por força do Decreto nº 06/2020, com efeitos até 31 de dezembro de 2020 e Declarado o Estado de Calamidade Pública no Estado do Maranhão por força do Decreto nº 35.672 de 19 de março de 2020 e Reiterado pelos Decretos: 35.831 de 20/05/2020; 35.958 de 13/07/2020; 36.203 de 30/09/2020; 36.277 de 16/10/2020, causou a paralisação de diversos setores e órgão da administração pública direta e indireta, com sucessivas suspensões das atividades e serviços não essenciais, tais medidas válidas para os órgãos públicos do Governo de Estado do Maranhão.

Frisa-se que, no tangente ao Município de Paço do Lumiar/MA, o Estado de Calamidade pública foi Declarado por força do Decreto nº 3.412 de 19 de março de 2020, sendo reiterado pelo Decreto nº 3.430 de 04 de maio de 2020, que inclusive decretou o Lockdown na cidade, restringindo ainda mais as atividades e serviços nas Secretárias Municipais e demais órgãos da

[Faint, illegible text covering the majority of the page, possibly bleed-through from the reverse side.]

2

2



Fls. Nº 04
Proc. Nº 9086/20
Rubrica M
Paço do Lumiar-MA

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO MAIOBÃO

Rua 61 Quadra 123, S/Nº Bairro: Conj. Maiobão
CEP: 65130-000, Paço do Lumiar-MA
CNPJ: 10.351.716/0001-97

Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, não essenciais.

Destarte, as Entidades Mantenedoras das Escolas Comunitárias de Paço do Lumiar/MA, que tiveram seus Documentos vencidos ao longo do corrente ano, não conseguiram renová-los em tempo hábil para a apresentação ao Departamento de Contratos e Convênios – SEMED, para Aditivação dos Termos de Colaboração, uma vez que conforme supracitado, o Estado do Maranhão encontra-se em situação de calamidade pública, decretada desde 19 de março de 2020 com efeitos até 31 de dezembro de 2020, e com isso, os órgão públicos responsáveis pela expedição de determinados documentos, passaram longos meses com suas atividades suspensas por força de Decretos Estaduais e Municipais e ainda no presente momento encontram-se funcionando com capacidade reduzida e de maneira remota, atendendo primeiramente os protocolos solicitados antes do Estado de Pandemia. Assim sendo, novos protocolos não estavam sendo recebidos, dificultando assim o acesso a determinados documentos, ora solicitados.

Nestes Termos, Firma-se o compromisso de proceder com a máxima urgência com a atualização dos documentos vencidos, junto aos órgãos competentes e assim que houver o recebimento destes documentos devidamente atualizados, entregá-los ao Departamento de Contratos e Convênios – SEMED.

Desta Feita, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de estima e elevada consideração.

Paço do Lumiar/MA, 25 de novembro de 2020.



Maria da Graça O. Privado
Presidente


Dr. Carleane Silva Furtado
Assessora Jurídica
OAB-MA Nº 17.900
FECOS - Federação das Entidades
Comunitárias e Similares.



BANCO DO BRASIL

Fls. nº 05 Proposta/Contrato de Abertura de Conta-Corrente e
Proc. Nº 0086170 Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex
Pessoa Jurídica

Rubrica UM

Paço do Lumiar-MA

Contratado: (I) Banco do Brasil S.A., com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 4863-1 - MAIOBAO (MA), inscrita no CNPJ n.º 000.000/6156-50, (II) Associação de Poupança e Empréstimo - Poupex, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Poupex, doravante denominada Poupex, por intermédio do Banco do Brasil S.A..

Proponente/Contratante: ASSOCIACAO DE MORADORES DO CONJUNTO MAIOBAO, CNPJ n.º 10.351.716/0001-97, ASSISTENCIA SOCIAL, constituída em 01/01/1985, por meio do documento de constituição 4504 - ATA DE CONSTITUICAO, registrado no(a) CART. REG PJ em 27/12/1985 e sediada à RUA 61 QUADRA 123 , AVENIDA 12, CONJUNTO MAIOBAO, PACO DO LUMIAR (MA), CEP 65.130-000, telefone(s) (98) 3237-0250.

Dirigente(s)

Nome	CPF
LUTHIANE KARINE RAMOS DE CARVALHO FRANCA	015.009.773-57
MARIA DA GRACA OLIVEIRA PRIVADO	235.523.363-20

Dados da conta

Agência 4863-1, Conta-Corrente n.º 28.407-6, Poupança Ouro n.º 510.028.407-9 e Poupança Poupex n.º 960.028.407-0 abertas em 13/06/2018.

Fornecimento de dados cadastrais às empresas do conglomerado Banco do Brasil e Empresas parceiras: Autorizado.

Declarações e autorizações

O Proponente/Contratante identificado propõe e o Contratado ACEITA a abertura de conta(s)-corrente(s) e/ou conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex.

O Proponente/Contratante DECLARA-SE ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO DE CONTA-CORRENTE E CONTA DE POUPANÇA OURO E/OU POUPANÇA POUPEX, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 979.322, em 16/09/2020, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, mediante um documento único e indivisível, cuja cópia foi previamente disponibilizada ao Proponente/Contratante por meio de e-mail ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta, a qualquer tempo, no site do Banco do Brasil na internet (www.bb.com.br), na opção autoatendimento e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.

O Proponente/Contratante declara-se ciente de que os saldos devedores na(s) conta(s)-corrente(s) ora aberta(s) e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o Proponente/Contratante seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O Proponente/Contratante declara-se ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na(s) conta(s)-corrente(s) e/ou na(s) conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.



Proc. N.º 4086/20
Rubrica MA
Paço do Lumiar-MA

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito desta Proposta/Contrato, o Contratado coloca a disposição do Proponente/Contratante os telefones da CRBB - Central de Relacionamento Banco do Brasil 4004-0001* ou 0800 729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC 0800 729-0722, para Deficientes Auditivos 0800 729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800 729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500* ou 0800 729-0500. Caso o Proponente/Contratante considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800 729-5678.

* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

Local e data

PACO DO LUMIAR (MA), 27/11/2020

Contratado

Diretoria de Produtos Pessoa Física


Marco Túlio de Oliveira Mendonça
Diretor**Proponente/Contratante**Razão Social: ASSOCIACAO DE MORADORES DO CONJUNTO MAIOBAO
CNPJ: 10.351.716/0001-97